



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 – Ano VIII, Edição nº 594

Legislação

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Altera a Resolução nº 008/2015, para disciplinar o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Cariacica, através do ponto biométrico, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº 008/2015, de 28 de abril de 2015, para disciplinar o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Cariacica, através do ponto biométrico e dá outras providências.

Art. 2º. A Resolução nº 008/2015, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O controle de frequência dos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal, será feito, obrigatoriamente, por meio de ponto biométrico.”

“Art. 4º Para a execução do disposto no art. 1º, deverá ser instalado o sistema de ponto biométrico de identificação no prédio principal e no anexo da Câmara Municipal de Cariacica.”

“Art. 5º. O cadastramento das digitais dos servidores será realizado no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cariacica, no horário de 08 horas às 17 horas dos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020 e o ponto biométrico será obrigatório e único meio de aferição da frequência a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.”

“Art. 5º. O cadastramento das digitais dos servidores será realizado no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cariacica, no horário de 08 horas às 17 horas dos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020 e o ponto biométrico será obrigatório e único meio de aferição da frequência a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.”

“Art. 6º A critério do Presidente serão convocados servidores para ficarem à sua disposição sem a necessidade de registro do ponto biométrico.”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Cariacica/ES, 07 de fevereiro de 2020.

Ângelo Cesar Lucas
Presidente